EDITAL PRODEMA/POSGRAP/UFS N° 02/2018
VAGAS PARA A COMUNIDADE

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DESENVOLVIMENTO E MEIO AMBIENTE

Aprovado em reunião do Colegiado, em 27/08/2018

A Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento e Meio Ambiente, no exercício de suas atribuições, conforme estabelece art. 34 da Resolução 25/2014/CONEPE/UFS, torna público o presente Edital, através do endereço eletrônico http://www.posgraduacao.ufs.br/prodema, onde constam as normas do Processo Seletivo para Admissão no Semestre Letivo 2019/1 ao corpo discente do Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento e Meio Ambiente, no Curso de Mestrado Acadêmico.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. Este edital é destinado à comunidade, isto é, não há pré-requisito algum para se enquadrar como candidato deste processo seletivo além das exigências aqui prescritas.
1.2. Em atendimento à Instrução Normativa 01/2015/CPG, é vedado que um discente esteja matriculado, simultaneamente, em mais de um curso de Pós-graduação *Stricto Sensu* na Universidade Federal de Sergipe.
1.3. Para o Curso de Mestrado Acadêmico exige-se graduação em qualquer área do conhecimento.
1.4. As disposições estabelecidas neste edital são de exclusiva responsabilidade da Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento e Meio Ambiente - PRODEMA.

2. DAS VAGAS

2.1. São ofertadas 20 vagas para ampla concorrência, 04 (quatro) vagas, 02 (duas) por linha de pesquisa, para candidatos negros (pretos e pardos) e indígenas e 01 (uma) vaga para pessoas deficientes, para portadores de diploma de graduação em qualquer área do conhecimento.
Os docentes que estão disponibilizando-se a orientar os candidatos são:

ORIENTADOR(A)	VAGAS	ENDEREÇO ELETRÔNICO	ÁREA DE ATUAÇÃO	LINHA DE PESQUISA
Prof. Dr. Adauto de Souza Ribeiro	1	http://lattes.cnpq.br/3371656445943561	Desenvolvimento e Meio Ambiente	Dinâmica e Avaliação Ambiental
Prof. Dr. Alceu Pedrotti	1	http://lattes.cnpq.br/5022174893387665	Desenvolvimento e Meio Ambiente	Dinâmica e Avaliação Ambiental
Prof. Dr. Antônio Carlos dos Santos	1	http://lattes.cnpq.br/5864437995138299	Desenvolvimento e Meio Ambiente	Planejamento e Gestão Ambiental
Prof. Dr. Ariovaldo Antônio Tadeu Lucas	1	http://lattes.cnpq.br/0283384803687882	Desenvolvimento e Meio Ambiente	Dinâmica e Avaliação Ambiental
Prof. Dr. Cae Rodrigues	1	http://lattes.cnpq.br/6159440346233422	Desenvolvimento e Meio Ambiente	Dinâmica e Avaliação Ambiental
Profa. Dra. Daniela Teodoro Sampaio	1	http://lattes.cnpq.br/7752037355484426	Desenvolvimento e Meio Ambiente	Planejamento e Gestão Ambiental
Profa. Dra. Daniela Pinheiro Bitencurti Ruiz Esparza	1	http://lattes.cnpq.br/6536448512154767	Desenvolvimento e Meio Ambiente	Planejamento e Gestão Ambiental
Profa. Dra. Daniela Venceslau Bitencourt	1	http://lattes.cnpq.br/8953756594341317	Desenvolvimento e Meio Ambiente	Planejamento e Gestão Ambiental
Prof. Dr. Evaldo Becker	1	http://lattes.cnpq.br/0916069059108749	Desenvolvimento e Meio Ambiente	Dinâmica e Avaliação Ambiental
Profa. Dra. Gicélia Mendes da Silva	1	http://lattes.cnpq.br/2858199391215049	Desenvolvimento e Meio Ambiente	Planejamento e Gestão Ambiental
Prof. Dr. Gregório Guirada Faccioli	1	http://lattes.cnpq.br/4563644185421346	Desenvolvimento e Meio Ambiente	Planejamento e Gestão Ambiental
Prof. Dr. Inajá Francisco de Sousa	1	http://lattes.cnpq.br/7393583905408387	Desenvolvimento e Meio Ambiente	Planejamento e Gestão Ambiental
Prof. Dr. Jailton de Jesus Costa	2	http://lattes.cnpq.br/4093650923477755	Desenvolvimento e Meio Ambiente	Dinâmica e Avaliação Ambiental

Profa. Dra. Laura Jane Gomes	1	http://lattes.cnpq.br/2534 479131206357	Desenvolvimento e Meio Ambiente	Planejamento e Gestão Ambiental
Profa. Dra. Marina de Souza Sartore	1	http://lattes.cnpq.br/7935 836189977378	Desenvolvimento e Meio Ambiente	Dinâmica e Avaliação Ambiental
Profa. Dra. Maria José Nascimento Soares	1	http://lattes.cnpq.br/8392 706159125796	Desenvolvimento e Meio Ambiente	Planejamento e Gestão Ambiental
Profa. Dra. Marlúcia Cruz Santana	1	http://lattes.cnpq.br/3097 349665348261	Desenvolvimento e Meio Ambiente	Dinâmica e Avaliação Ambiental
Prof. Dr. Milton Marques Fernandes	1	http://lattes.cnpq.br/2151 263512584 100	Desenvolvimento e Meio Ambiente	Planejamento e Gestão Ambiental
Profa. Dra. Núbia Dias dos Santos	2	http://lattes.cnpq.br/5506 227828682179	Desenvolvimento e Meio Ambiente	Planejamento e Gestão Ambiental
Prof. Dr. Roberto Rodrigues de Souza	1	http://lattes.cnpq.br/0292 200610294281	Desenvolvimento e Meio Ambiente	Dinâmica e Avaliação Ambiental
Profa. Dra. Ronise Nascimento de Almeida	1	http://lattes.cnpq.br/9525 607461160440	Desenvolvimento e Meio Ambiente	Planejamento e Gestão Ambiental
Profa. Dr. Silvia Maria Santos Matos	1	http://lattes.cnpq.br/7474 030805212971	Desenvolvimento e Meio Ambiente	Planejamento e Gestão Ambiental
Profa. Dra. Zenith Nara Costa Delabrida	1	http://lattes.cnpq.br/2343 748428978 209	Desenvolvimento e Meio Ambiente	Planejamento e Gestão Ambiental

2.3. O preenchimento das vagas seguirá os seguintes critérios:
2.3.1 O preenchimento das vagas será procedido de acordo com a classificação geral dos candidatos em ordem decrescente da nota final, levando-se em consideração a quantidade de vagas ofertadas pelo provável orientador.
2.3.2. As vagas não preenchidas poderão ser migradas para o edital de vagas institucionais ou vice-versa, exceto a vaga para pessoas com deficiência.
2.3.2.1. Os candidatos aprovados em excedência ao número de vagas, quando da não realização de matrícula pelos candidatos aprovados classificados ou mediante aproveitamento em reunião de Colegiado a ser marcada para esse fim, poderão ser convocados somente em período de matrícula, determinado pelo calendário da Pós-Graduação para este Edital, observando a ordem de classificação e as especificidades das vagas destinadas às Ações Afirmativas, previstas no item 3.

3. DAS VAGAS DESTINADAS ÀS AÇÕES AFIRMATIVAS

3.1. Em atendimento à RESOLUÇÃO Nº 59/2017/CONEPE, os programas e cursos de pós-graduação (*stricto sensu e lato sensu*) da UFS devem adotar ações afirmativas para inclusão e permanência, em seu corpo discente regular, da população negra (pretos e pardos), indígena e com deficiência.
3.2. As ações afirmativas se darão por meio de reserva de vagas junto ao edital do processo seletivo destinado à comunidade.
3.3. É obrigatório aos Programas e cursos de Pós-Graduação (*stricto sensu e lato sensu*), já vigentes e aos que vierem ser aprovados, a adoção de políticas de ações afirmativas.
3.4. Os candidatos às vagas das Ações Afirmativas se submeterão aos mesmos critérios, avaliações e prazos dos candidatos da ampla concorrência do processo seletivo.
3.5. Do total de vagas disponíveis no edital destinado à comunidade em cada processo seletivo dos cursos e programas de pós-graduação da UFS, será reservado um percentual de, no mínimo, 20% das vagas para candidatos negros (pretos e pardos) e indígenas mediante decisão do seu colegiado ou órgão equivalente.
3.5.1. Caso a aplicação do percentual de que trata o item 3.5 resulte em número fracionário, o quantitativo das vagas reservadas será elevado até o primeiro número inteiro subsequente, em caso de fração igual ou maior que 0,5 (cinco décimos), ou diminuído para o número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor que 0,5 (cinco décimos).
3.5.1.1. Consideram-se negros (pretos e pardos) e indígenas - PPI, para os fins da Resolução Nº 59/2017/CONEPE, os candidatos que se autodeclararem como tal, em documento preenchido no ato da inscrição no processo seletivo (Autodeclaração Étnico Racial, Anexo 01), conforme os termos dos requisitos pertinentes à cor, raça e etnia utilizados pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).
3.5.1.2. No caso de candidatos indígenas, é preciso que o candidato apresente cópia do Registro Administrativo de Nascimento e Óbito de Índios (RANI) ou declaração de pertencimento emitida pelo grupo indígena, reconhecido pela FUNAI, assinada por liderança local.
3.6. No edital destinado a comunidade, em cada processo seletivo dos programas de pós-graduação da UFS, será reservada 01(uma) vaga extra para pessoas com deficiência. Caso essa vaga não seja preenchida não poderá ser revertida para a ampla concorrência.

3.6.1. Consideram-se Pessoas com Deficiência - PCD aquelas que se enquadrarem nas categorias discriminadas na Lei nº 13.146, de 06 de julho de 2015, no art. 4º do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo decreto 5.296/2004, no art. 1º da Lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012, (Transtorno do Espectro Autista), e as contempladas pela Súmula nº 377 do Superior Tribunal de Justiça (STJ) e no enunciado AGU nº 45, de 14 de setembro de 2009.
3.6.2. O candidato com deficiência, ao participar de processo seletivo, deve assinar e entregar no ato da inscrição no processo seletivo, declaração para concorrer à vaga reservada à pessoa com deficiência (Anexo 02) juntamente com Laudo Médico (Anexo 03).
3.7. Os candidatos negros (pretos e pardos), indígenas e com deficiência concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no processo seletivo.
3.8. Os candidatos negros (pretos e pardos), indígenas e com deficiência classificados dentro do número de vagas oferecido para ampla concorrência não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas.
3.9. Em caso de desistência de candidatos negros (pretos e pardos), indígenas e com deficiência aprovados em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato negro (pretos e pardos), indígena ou com deficiência posteriormente classificado.
3.10. Na hipótese de não haver candidatos negros (pretos e pardos) e indígenas aprovados em número suficiente para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência, sendo preenchidas pelos demais candidatos aprovados observada a ordem de classificação.
3.11. No caso de processos seletivos nos quais o candidato concorre a vagas por áreas de concentração, linhas de pesquisa ou orientador específico, as vagas serão distribuídas de acordo com os dispostos da RESOLUÇÃO Nº 59/2017/CONEPE, garantindo-se os mesmos proporcionais gerais definidos no item 3.5.
3.12. Os candidatos à reserva de vaga farão sua opção no período da inscrição conforme edital do processo seletivo, utilizando os formulários específicos (Autodeclaração Étnico Racial ou Declaração para concorrer à vaga reservada à pessoa com Deficiência e Modelo de Laudo Médico) e indicando a modalidade de reserva de vagas.
3.13. Aplicam-se aos discentes que ingressarem pelo sistema de cotas as mesmas regras aplicadas aos demais discentes do Programa de Pós-Graduação no que se refere ao desenvolvimento de suas atividades conforme as diretrizes estabelecidas na Resolução Geral da Pós-Graduação da UFS e regulamento interno do Programa.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições serão realizadas, exclusivamente via internet, no endereço eletrônico http://www.posgraduacao.ufs.br/prodema no período de 01 de outubro a 30 de Outubro de 2018.

4.2. DA TAXA DE INSCRIÇÃO

4.2.1. O valor da taxa de inscrição será de R$ 30,00 (trinta reais).

4.2.2. DO PAGAMENTO

4.2.2.1. A GRU Simples para o pagamento da taxa deve ser gerada, exclusivamente, no ato da inscrição.
4.2.2.2. Em caso de necessidade de reimpressão, o candidato deverá gerar a GRU Simples no campo especificado na tela indicativa de inscrição.
4.2.2.3. O valor referente à taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma, exceto no caso de cancelamento deste concurso.
4.2.2.4. A inscrição não será confirmada caso haja pagamento com valor menor que R$ 30,00 (trinta reais).
4.2.2.5. A taxa de inscrição deverá ser paga até às 23:59 do dia 01/11/18, sob pena de indeferimento da inscrição.
4.2.2.6. Não será confirmada a inscrição cujo pagamento tenha sido efetuado por meio de GRU gerada fora do sistema de inscrição.
4.2.2.7. A inscrição somente será confirmada após o reconhecimento do pagamento da taxa de inscrição pelo SIGAA. O prazo para a confirmação será de 03 (três) dias úteis após a data de vencimento.
4.3. O candidato que prestar qualquer informação falsa ou inexata, ao se inscrever neste concurso, ou não satisfazer todas as condições estabelecidas neste edital e demais instrumentos normativos terá cancelada sua inscrição e anulados todos os atos dela decorrentes.
4.4. A UFS não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida devido a quaisquer motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, procedimento indevido do candidato, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato observar e acompanhar a situação de sua inscrição.
4.5. Em nenhuma hipótese será permitida a inscrição condicional ou fora do prazo.
4.6. Os candidatos deverão apresentar a documentação abaixo da seguinte forma: no período de inscrição, envio eletrônico, em campo disponível no SIGAA no ato da inscrição, em ARQUIVO ÚNICO em extensão. PDF; no período de 01/10/18 a 30/10/2018. Deverão ser anexados:

a) Cópias de:
   i. Diploma de graduação plena emitido por Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo Ministério da Educação. Em caso de brasileiros ou estrangeiros com visto permanente terem feito curso de graduação plena no exterior, o diploma deve estar devidamente revalidado no Brasil. Em caso de estrangeiros com visto temporário terem feito curso de graduação plena no exterior, o diploma não precisa estar revalidado no Brasil. Os candidatos concludentes aprovados somente poderão se matricular com a apresentação, no ato da matrícula, de cópia autenticada do diploma de graduação plena; no caso de curso feito em Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo Ministério da Educação também será aceito o declaração que o diploma esta sendo confeccionado.
   ii. Histórico Escolar do curso de graduação.

b) Currículo Lattes comprovado.
   i. Currículo Lattes comprovado do Sistema Lattes/CNPq, devidamente comprovado, sem necessidade de autenticação, com as produções dos anos de 2013 a 2018, segundo o quadro de pontuação desse Edital, Anexo 04.

c) Projeto de pesquisa considerando as seguintes especificações: Pré-projeto de Dissertação de Mestrado, entre 10 (dez) e 15 (quinze) páginas (contadas desde a primeira), enquadrado nas linhas de pesquisa do Programa, a ser desenvolvido ao longo do curso, contendo, no mínimo: título, linha de pesquisa, indicação do(a) provável orientador(a), introdução, objeto de estudo, justificativa, objetivos, metodologia, cronograma e bibliografia. Os candidatos deverão entregar o Projeto em PDF, no momento da inscrição online.

d) Formulário de solicitação de atendimento especial (para os que necessitarem - Anexo 05).

4.6.1. Os candidatos a cota destinada a pessoa com deficiência deverão entregar na Secretaria do programa a Declaração para concorrer à vaga reservada à pessoa com Deficiência e o Laudo Médico em envelope lacrado (ANEXO 02 e ANEXO 03), de acordo com o período de inscrições determinado neste Edital.
Endereço para envio via postal:

Universidade Federal de Sergipe
Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento e Meio Ambiente - PRODEMA
Av. Marechal Rondon, s/n, Polo de Gestão.
Bairro Jardim Rosa Elze,
São Cristóvão SE CEP: 49100-000
Fone: (79)3194-6783

4.7. É de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato a documentação por ele fornecida para a inscrição, as quais não poderão ser alteradas ou complementadas, em nenhuma hipótese ou a qualquer título.
4.8. A documentação fornecida para a inscrição será autenticada, em caso de aprovação, no momento da matrícula, com a apresentação dos originais.
4.9. A falta de qualquer um dos documentos exigidos implicará no indeferimento da inscrição do candidato.

5. DOS ATENDIMENTOS

5.1. O PRODEMA nos termos da legislação vigente, assegurará atendimento ESPECIALIZADO, ESPECÍFICO e pelo NOME SOCIAL aos candidatos que deles comprovadamente necessitarem.
5.2. O candidato que necessite de atendimento ESPECIALIZADO e/ou ESPECÍFICO deverá, no ato da inscrição:
5.2.1. Informar, através do preenchimento do Formulário de Atendimento do ANEXO III a condição que motiva a solicitação de atendimento, de acordo com as opções apresentadas:
5.2.1.1. Atendimento ESPECIALIZADO: oferecido a pessoas com deficiência.
5.2.1.2. Atendimento ESPECÍFICO: oferecido a gestantes, lactantes, idosos.
5.2.2. Solicitar, em campo do Formulário de Atendimento do Anexo 05, o auxílio ou o recurso de que necessitar, de acordo com as opções apresentadas: prova com letra ampliada (fonte de tamanho 18 e com figuras ampliadas), prova com letra super ampliada (fonte de tamanho 24 e com figuras ampliadas), tradutor-intérprete de Língua Brasileira de Sinais (Libras), sala de fácil acesso e mobiliário acessível.
5.2.3. Estar ciente de que as informações prestadas no formulário de inscrição, sobre a condição que motiva a solicitação de atendimento, devem ser exatas e fidedignas, sob pena de responder por crime contra a fé pública e de ser eliminado do processo seletivo.
5.2.4. Dispor de documentos comprobatórios da condição que motiva a solicitação de atendimento ESPECIALIZADO e/ou ESPECÍFICO.
5.3. A candidata lactante que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas poderá solicitar atendimento ESPECÍFICO nos termos deste Edital e, obrigatoriamente, levar um acompanhante adulto nos dias de aplicação das provas, sendo responsável pela guarda do lactente (a criança) durante a realização das provas.
5.3.1. É vedado ao acompanhante da candidata lactante o acesso às salas de provas.

5.3.2. O acompanhante da candidata lactante deverá cumprir as obrigações constantes deste Edital, sob pena de eliminação do certame da candidata lactante.
5.3.3. Qualquer contato, durante a realização das provas, entre a candidata lactante e o acompanhante responsável deverá ser presenciado por um aplicador.
5.3.4. Não será permitida a entrada do lactente e de seu acompanhante responsável após o início de realização das provas.
5.3.5. A candidata lactante não poderá ter acesso à sala de provas acompanhada do lactente.
5.3.6. Não será permitida, em hipótese alguma, a permanência do lactente no local de realização da prova sem a presença de um acompanhante adulto.

6. DO PROCESSO SELETIVO

6.1. A seleção será procedida pela Comissão de Seleção e Admissão designada pelo Colegiado do Programa, formada por 03 (três) membros titulares Prof. Dr. Jailton de Jesus Costa, Prof. Dra. Laura Jane Gomes e Prof. Dr. Alceu Pedrotti e 02 (dois) suplentes Profa. Dra. Daniela Teodoro Sampaio e Profa. Dra. Daniela Venceslau Bitencourt (um membro suplente poderá substituir um membro titular a qualquer momento se um candidato a ser arguido tiver anterior relacionamento profissional/acadêmico com o mesmo; após arguição do candidato o membro titular voltará a suas atividades de membro titular).

6.2 Etapas do processo seletivo

6.2.1 O processo de seleção será composto por duas fases: uma eliminatória e outra classificatória.

6.2.2 Primeira Fase - Eliminatória

Nessa fase serão realizadas 04 (quatro) etapas:
a) Etapa 1: Análise do projeto (peso 02)
b) Etapa 2: Prova dissertativa sobre tema geral (peso 03)
c) Etapa 3: Proficiência em língua estrangeira (peso 01)
d) Etapa 4: Apresentação de pré-projeto (peso 03)

6.2.3 Segunda Fase- Classificatória

a) Etapa 1: Avaliação do Curriculum Lattes (Plataforma Lattes) (peso 01)

6.3 Dos Critérios de Seleção

6.3.1. Na fase eliminatória serão considerados aprovados os candidatos que obtiveram nota mínima 7,0 (sete), em cada um dos seguintes itens (a, b, c, d):

a) Análise do projeto

a1) Considerará os seguintes fatores: relevância, coerência e pertinência da proposta do Pré-Projeto à linha de orientação pleiteada, à área de concentração do mestrado, seu referencial teórico e a interdisciplinaridade.
a2) A análise do projeto tem por finalidade permitir à Comissão Examinadora avaliar a capacidade do candidato para escolher e definir um tema/problema relevante na área pretendida, bem como estabelecer a abordagem teórico-metodológica adequada aos objetivos e hipóteses de pesquisa.
a3) Será analisado por, no mínimo, dois professores, obtendo-se a nota do candidato pela média aritmética das notas atribuídas.
a4) A eliminação do candidato nesta fase também ocorrerá na situação em que o projeto não possa ser desenvolvido sob orientação do docente ao qual submeteu sua inscrição, em razão de incompatibilidade entre as linhas de pesquisas desenvolvidas pelo docente e o objeto do pré-projeto, o que não indica, obrigatoriamente, a rejeição do mérito do trabalho.
a5) A relação dos candidatos aprovados será divulgada em ordem decrescente nas notas obtidas nas etapas desse processo seletivo.
a6) Os candidatos terão o prazo de 02 (dois) dias para interpor recurso administrativo, endereçado à Presidência da Comissão do processo de seleção.

b) Prova dissertativa sobre tema geral

b1) A prova de conhecimento específico, que é eliminatória, tem peso 03 e terá duração de até 04 (quatro) horas, sendo vedada a consulta a qualquer material bibliográfico e a utilização de aparelhos de comunicação.
b2) A prova escrita dissertativa será corrigida por, no mínimo, dois professores (avaliação cega), obtendo-se a nota do candidato pela média aritmética das notas atribuídas. Na avaliação da prova escrita será atribuída nota de 0,0 (zero) a 10 (dez), tendo como base os seguintes itens: a) clareza e propriedade no uso da linguagem; b) domínio dos conteúdos, evidenciando a compreensão dos temas abordados nas bibliografias indicadas neste Edital - Anexo 06; c) domínio e precisão no uso de conceitos e ferramentas analíticas; d) coerência no desenvolvimento das ideias e capacidade argumentativa; e) pertinência e articulação das respostas às questões ou temas da prova.
b3) a prova dissertativa ocorrerá nas instalações do PRODEMA a ser indicada o numero da sala, após resultado da solicitação junto a COPGD.

c) Proficiência em Língua Estrangeira

c1) A Prova de Compreensão e Interpretação de Texto em Língua Estrangeira tem por objetivo averiguar o domínio operativo mínimo desse instrumental e será feita por meio de tradução escrita para o português, acompanhada ou não de questões, permitida a consulta a dicionários, com duração de 2 (duas) horas e 30 (trinta) minutos.
c2) A Prova de Compreensão e Interpretação de Texto em Língua Estrangeira será corrigida por professores com graduação em língua estrangeira.

c3) A relação dos candidatos aprovados será divulgada em ordem decrescente de suas respectivas notas.
c4) Os candidatos terão o prazo de 02 (dois) dias para interpor recurso administrativo, endereçado à Presidência da Comissão deste processo de seleção, contados da data da publicação do resultado, ficando sua prova e avaliação respectiva à disposição na Secretaria para esse fim.
c5) São dispensados da realização desta prova e receberão nota equivalente ao documento expedido pelas instituições, os candidatos que comprovarem proficiência em uma das línguas estrangeiras indicadas neste edital (Inglês, Francês ou Espanhol), por meio dos seguintes documentos:
a) juntada de um comprovante correspondente às exigências formuladas pela CAPES, para a aprovação dos candidatos ao Programa de Doutorado no País com Estágio no Exterior:
-Língua Inglesa: no TOEFL tradicional os candidatos que obtiveram pontuação mínima de 400 (quatrocentos) conforme a INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 03/2015/POSGRAP. Quanto ao EPLE os candidatos que obtiveram pontuação mínima de 7 (sete) e máxima 10 (dez), conforme a INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 03/2015/POSGRAP. - Língua Francesa: no DELF/DALF os candidatos que obtiveram pontuação mínima de B1 e máxima de C2, conforme a INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 03/2015/POSGRAP. Quanto ao EPLE os candidatos que obtiveram pontuação mínima de 7 (sete) e máxima 10 (dez), conforme a INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 03/2015/POSGRAP. E o certificado da Aliança Francesa com mínimo de 70 (setenta) pontos;
- Língua Espanhola: no DELE, os candidatos que obtiveram pontuação mínima de B1 e máxima de C2, conforme a INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 03/2015/POSGRAP. Quanto ao EPLE os candidatos que obtiveram pontuação mínima de 7 (sete) e máxima 10 (dez), conforme a INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 03/2015/POSGRAP. b) juntada de atestado de proficiência em língua estrangeira, expedido pelo Departamento de Letras da UFS; ou c) juntada de diploma de curso de graduação em língua estrangeira, expedido por curso superior reconhecido pelo MEC. Os pesos da avaliação de cada critério são: - correção da tradução (peso = 60%) - correta utilização da terminologia técnica (peso = 40%).

d) Apresentação de pré-projeto

d1) A apresentação do pré-projeto perante uma banca composta por, no mínimo, 03 (três) professores, avaliará o desempenho do candidato na apresentação oral do projeto, com duração de até 15 minutos, considerando a clareza da exposição, o domínio do referencial teórico, a metodologia apresentada em relação ao objeto da pesquisa, bem como a viabilidade da pesquisa científica proposta. Será feita gravação de voz da apresentação do pré-projeto.
d2) A nota do candidato será atribuída mediante média aritmética das notas auferidas pelos três avaliadores.
d3) A relação dos candidatos aprovados será divulgada em ordem decrescente de suas respectivas notas.
d4) Os candidatos terão o prazo de 02 (dois) dias para interpor recurso administrativo, endereçado à Presidência da Comissão deste processo de seleção, contados da data da publicação do resultado.

6.4. Na fase classificatória serão realizadas:

a) Avaliação do curriculum Lattes (Plataforma Lattes):
a1) Análise do curriculum Lattes (Plataforma Lattes). A avaliação do currículo receberá nota entre 0 (zero) e 10 (dez), a qual será obtida por meio da média ponderada dos itens A, B, C, D, E e F do Anexo 04.
a2) Os currículos dos candidatos devem ser obrigatoriamente apresentados na Plataforma Lattes, obtida no website do CNPq (http://www.cnpq.br), sob pena de atribuição da nota 0 (zero).
a3) Na avaliação do Curriculum Lattes será obedecida a tabela de pontuação, conforme Anexo 04.

7. RESULTADO

7.1. O resultado do Processo Seletivo será expresso pela média aritmética das notas atribuídas a cada uma das etapas, classificados os candidatos aprovados, em ordem decrescente, e obedecido o número de vagas.
7.2. Eventuais empates no processo seletivo:
7.2.1. Para a Seleção do Mestrado, eventuais empates serão resolvidos, sucessivamente, pela maior nota na prova de conhecimento específico, na avaliação do Curriculum Lattes e na prova de idioma.
7.3. A divulgação do resultado final ocorrerá no Quadro de Avisos da Secretaria do Programa e disponibilizado no *site* www.posgraduacao.ufs.br/prodema.

8. RECURSOS

8.1. Dos resultados de cada uma das etapas do processo seletivo caberá recurso, de nulidade ou de recontagem, devidamente fundamentado, para a Comissão de Seleção do Programa, no prazo estabelecido no cronograma deste edital.
8.2. A interposição de recurso deverá ser realizada com o preenchimento de formulário específico, Anexo 07, que deverá ser entregue na secretaria do Programa de Pós-graduação em Desenvolvimento em Meio Ambiente ou enviado para o e-mail prodema.ufs@gmail.com.
8.3. Na hipótese do recurso não ser decidido antes da etapa subsequente, fica assegurado ao recorrente dela participar sob condição de atendimento imediato ao que for julgado como resultado do recurso.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 Local de informações sobre inscrições, realização das provas e recursos: Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento e Meio Ambiente ou no site http://www.posgraduacao.ufs.br/prodema.
9.2 Os candidatos somente terão acesso ao local das provas portando documento de identificação oficial contendo fotografia, sendo desclassificados do concurso os que faltarem a quaisquer das etapas ou não obedecerem aos horários estabelecidos dispostos no item 11 deste edital.
9.3 As provas serão públicas, vedando-se, quando da realização da Etapa 4 (apresentação de projeto), a presença dos demais candidatos (a gravação destas etapas é obrigatória).
9.4 Será garantida a não identificação dos candidatos na Prova Escrita Dissertativa sobre Tema Geral e na Prova de Compreensão e Interpretação de Texto em Língua Estrangeira.
9.5 As notas atribuídas aos candidatos nas diversas etapas do Processo Seletivo serão fundamentadas por cada membro da Comissão de Seleção e Admissão.
9.6 Este edital é publicado no site e afixado no Quadro de Avisos da Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento e Meio Ambiente.
9.7 Os candidatos não classificados deverão retirar os seus documentos, entre 30 (trinta) e 60 (sessenta) dias da divulgação do Resultado Final. Materiais não retirados nesse período de tempo serão reciclados.
9.8 A realização da inscrição implica irrestrita submissão do candidato ao presente edital, não podendo alegar desconhecimento.
9.9 É vedada a divulgação telefônica de resultado.
9.10 Toda a documentação do candidato selecionado será utilizada para efetivar a sua matrícula.
9.11 Será eliminado do processo seletivo, a qualquer tempo, o candidato que:
9.11.1 Prestar, em qualquer documento ou no sistema de inscrição, declaração falsa ou inexata, sem prejuízo de demais penalidades previstas em lei.
9.11.2 Perturbar, de qualquer modo, a ordem no local de aplicação das provas, incorrendo em comportamento indevido durante a realização do Exame.
9.11.3 Comunicar-se verbalmente, por escrito ou por qualquer outra forma, com outro candidato, durante as provas.
9.11.4 Portar, após ingressar na sala de provas, qualquer tipo de equipamento eletrônico e de comunicação.
9.11.5 Utilizar ou tentar utilizar meio fraudulento em benefício próprio ou de terceiros, em qualquer etapa do processo seletivo, sem prejuízo de demais penalidades previstas em lei.
9.11.6 Utilizar livros, notas ou impressos durante a realização das provas do processo seletivo.
9.11.7 Ausentar-se da sala de provas sem o acompanhamento de um aplicador ou ausentar-se em definitivo antes de decorridas 1 (uma) hora do início das provas.
9.11.8 Não entregar ao aplicador o Cartão-Resposta, a Folha de Redação e a Folha de Rascunho ao terminar as provas.
9.11.9 Ausentar-se da sala de provas com o Cartão-Resposta, Folha de Redação ou Folha de Rascunho.
9.11.10 Não atender às orientações da equipe de aplicação durante a realização do processo seletivo.
9.11.11 A inscrição do candidato implica a aceitação das disposições, das diretrizes e dos procedimentos do processo seletivo contidos neste Edital.
9.11.12 - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção e pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento e Meio Ambiente

10. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

10.1. O Regimento do Programa, as Normas da Pós-Graduação da UFS, Instrução Normativa bem como outras informações estão à disposição dos candidatos na Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento e Meio Ambiente e na página http://www.posgraduacao.ufs.br/prodema

11. CRONOGRAMA

Etapas do concurso	Período	Horário	Local
Inscrição exclusivamente pela internet	01/10 a 30/10/2018	-	-
Entrega da documentação (conforme item 4.6.1 deste Edital)	01/10 a 01/11/2018	9h às 17h	Secretaria do PRODEMA
Homologação das inscrições	05/11/18	Após às 17h	Secretaria do PRODEMA e Site do PRODEMA
Prazo Recursal (intervalo de 2 dia úteis)	06/11 e 07/11/18	9h às 17h	Secretaria do PRODEMA
Divulgação do resultado da homologação das inscrições	07/11/18	após às 17h	Secretaria do PRODEMA e Site do PRODEMA
Primeira Fase: Etapa 1 – Análise do pré-projeto	08/11 a 09/11/18	9h às 17h	Secretaria do PRODEMA
Divulgação do resultado da análise do pré-projeto com pontuação	09/11/18	Após às 17h	Secretaria do PRODEMA e Site do PRODEMA
Prazo recursal (intervalo de 2 dias úteis)	12/11 e 13/11/18	9h às 17h	Secretaria do PRODEMA

Divulgação do resultado final da Etapa 1	13/11/18	Após às 17h	Secretaria do PRODEMA e Site do PRODEMA
Primeira Fase: Etapa 2 – Prova Escrita Dissertativa sobre Tema Geral	14/11/18	9h	PRODEMA. Local a ser definido.
Divulgação do resultado da prova dissertativa com pontuação	19/11/18	Após às 17 horas	Secretaria do PRODEMA e Site do PRODEMA
Prazo recursal (intervalo de 2 dias úteis)	20/11 e 21/11/2018	9h às 17h	Secretaria do PRODEMA
Divulgação do resultado final da Etapa 2	21/11/18	Após às 17 horas	Secretaria do PRODEMA e Site do PRODEMA
Primeira Fase: Etapa 3 – Prova de Compreensão e Interpretação de Texto em Língua Estrangeira (Inglês, Francês ou Espanhol)	22/11/18	9h	PRODEMA. Local a ser definido.
Divulgação do resultado com pontuação	23/11/18	Após às 17 horas	Secretaria do PRODEMA e Site do PRODEMA
Prazo recursal (intervalo de 2 dias úteis)	26/11 e 27/11/2018	9h às 17h	Secretaria do PRODEMA
Divulgação do resultado final da Etapa 3	27/11/2018	Após às 17h	Secretaria do PRODEMA e Site do PRODEMA
Primeira Fase: Etapa 4 – Apresentação do pré-projeto	29/11 a 01/12/2018	8h às 19h	PRODEMA. Local a ser definido.
Divulgação do resultado com pontuação	03/12/18	Após às 17h	Secretaria do PRODEMA e Site do PRODEMA
Prazo recursal (intervalo de 2 dias úteis)	04/12 e 05/12/2018	9h às 17h	Secretaria do PRODEMA
Divulgação do resultado final da Etapa 4	05/12/18	Após às 17h	Secretaria do PRODEMA e Site do PRODEMA
Segunda Fase: Etapa 1- Análise do Currículum Lattes com pontuação	06/12 e 07/12/2018	8h às 19h	PRODEMA
Divulgação do resultado da Análise do Curriculum Lattes	07/12/18	Após às 17h	Secretaria do PRODEMA e Site do PRODEMA
Prazo recursal (intervalo de 2 dias úteis)	10/12 e 11/12/2018	9h às 17h	Secretaria do PRODEMA
Divulgação do resultado final da Etapa 1- Segunda Fase	11/12/18	Após às 17h	Secretaria do PRODEMA e Site do PRODEMA
Divulgação do resultado envolvendo todas as Etapas com pontuação e lista excedentes	12/12/18	Após às 17h	Secretaria do PRODEMA e Site do PRODEMA
Prazo recursal do resultado envolvendo todas as Etapas (intervalo de 2 dias úteis)	13/12 e 14/12/2018	9h ás 17h	Secretaria do PRODEMA
Divulgação do resultado final envolvendo todas as Etapas com pontuação e lista excedentes	17/12/18	Após às 17h	Secretaria do PRODEMA e Site do PRODEMMA
Matrícula Institucional			
Início das aulas	Março - 2019		

São Cristóvão, 27 de agosto de 2018

Profa. Dra. Maria José Nascimento Soares
Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento e Meio Ambiente

ANEXO 01

AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO RACIAL
(A SER ANEXADA PELO CANDIDATO NA INSCRIÇÃO)

À Comissão Organizadora do Processo Seletivo para o Programa de pós-graduação em Desenvolvimento e Meio Ambiente - PRODEMA regido pelo Edital nº 02/2018 da Universidade Federal de Sergipe.

Nome do Candidato:	
CPF:	RG:
E-mail:	Telefone:

Declaro que sou _____ (negro ou índio), para o fim específico de atender ao Item **3.5.1.1.** do Edital PRODEMA/POSGRAP/UFS N.º 02/2018 bem como estou ciente de que se for detectada falsidade desta declaração, estarei sujeito às penalidades legais, inclusive de eliminação deste Processo Seletivo, em qualquer fase, e de anulação de minha matrícula caso tenha sido matriculado após procedimento regular, em que sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa.

_____, _____ de _____ de 2018.

_____

Assinatura do Candidato

ANEXO 02

DECLARAÇÃO PARA CONCORRER À VAGA RESERVADA À PESSOA COM DEFICIÊNCIA (A SER ANEXADO PELO CANDIDATO NA INSCRIÇÃO)

À Comissão Organizadora do Processo Seletivo para o Programa de pós-graduação em Desenvolvimento e Meio Ambiente - PRODEMA regido pelo Edital nº 02/2018 da Universidade Federal de Sergipe.

Nome do Candidato:	
CPF:	RG:
E-mail:	Telefone:

Declaro que estou ciente de todas as exigências para concorrer à vaga destinada à Pessoa com Deficiência e que estou apto(a) para a realização das atividades de campo e laboratoriais do curso, bem como, estou ciente de que se for detectada incongruência ou insuficiência da condição descrita no laudo médico, conforme estabelecido na Lei nº 13.146, de 06 de julho de 2015, no art. 4º do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto nº 5.296/04 , no art. 1º da Lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012 (Transtorno do Espectro Autista), concorrerei apenas às vagas referentes à ampla concorrência, e também estarei sujeito, a qualquer tempo, às medidas legais cabíveis.

Observações: O Laudo médico deverá ser entregue junto com esta declaração e deverá conter o nome do médico especialista, a assinatura e CRM, caso contrário, o laudo não terá validade. Este, também, deverá ser legível, sob pena de não ser considerado válido.

_____, _____ de _____ de 2018.

_____
Assinatura do Candidato

ANEXO 03

MODELO DE LAUDO MÉDICO A SER ENTREGUE POR CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA (NA INSCRIÇÃO, EM ENVELOPE LACRADO)

Atesto, para os devidos fins de direito, que o(a) Sr.(a) _____apresenta a seguinte deficiência(espécie) _____, sob o Código Internacional de Doença (CID 10) _____, possuindo o seguinte grau/nível de deficiência _____, apresentando o seguinte nível de autonomia _____. Atesto, ainda, que a deficiência do(a) candidato(a) acima evidenciada está de acordo com o Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto nº 5.296/04 , ou com o art. 1º da Lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012 (Transtorno do Espectro Autista).

Forneço, também, as seguintes informações complementares:

1 - se deficiente físico, o(a) candidato(a) faz uso de órtese, prótese ou adaptações?( ) sim ( ) não

2 - se deficiente auditivo, anexar exame de audiometria recente (até seis meses);

3 - se deficiente visual, anexar exame de acuidade em ambos os olhos (AO), com especificação da patologia e do campo visual;

4 - se deficiente mental:

4.1) data de início: ___/____/_____

4.2) especificar, também, as áreas de limitação associadas e habilidades adaptativas:_____

_____

5 - Se deficiente com deficiência múltipla:

5.1) especificar a associação de duas ou mais deficiências: _____

_____

6. Nome do médico/Especialidade/CRM/Carimbo

OBS: O laudo precisa ter uma data de emissão não superior a 180 dias.

ANEXO 04

Ficha de Avaliação para o *Curriculum Lattes*

A. TITULAÇÃO (Peso 0,1) – máximo de 10 pontos

Atividades	**Pontuação**	**Pontos candidato**
Aperfeiçoamento ou atualização	1 / curso	
Curso de Especialização na área do Programa ou em áreas afins	3 / curso	
TOTAL		

B. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL (Peso 0,1) – máximo de 10 pontos

Atividades	**Pontuação**	**Pontos candidato**
Docência	1/ semestre	
Atividade profissional na área do Programa ou em áreas afins (atividade clínica e/ou laboratorial pública ou privada)	0,5 / ano	
Estágio supervisionado (mínimo 75 horas)	0,5 / estágio	
Aprovação em concurso público	1 / aprovação	

C. TITULAÇÃO (Peso 0,1) – máximo de 10 pontos

Atividades	**Pontuação**	**Pontos candidato**
Aperfeiçoamento ou atualização	1 / curso	
Curso de Especialização na área do Programa ou em áreas afins	3 / curso	
TOTAL		

D. ATIVIDADES DE PESQUISA (Peso 0,3) – máximo de 10 pontos

Atividades	**Pontuação**	**Pontos candidato**
Participação em projetos de pesquisa aprovado por órgãos de fomento	1 / projeto	
PIBIC; PIBITI; PIIC	3 / projeto / ano	
TOTAL		

E. PRODUÇÃO ACADÊMICA (Peso 0,4) – máximo de 10 pontos

Trabalho produzido	**Pontuação**	**Pontos candidato**
Apresentação em congressos nacionais	0,25 / apresentação	
Apresentação em congressos internacionais	0,5/ apresentação	
Publicação de trabalhos resumidos em anais de congressos nacionais (máximo 3)	0,25 / publicação	
Publicação de trabalhos resumidos em anais de congressos internacionais (máximo 3)	0,5 / publicação	
Publicação de trabalhos completos em anais de congressos nacionais (máximo 3)	0,5 / publicação	
Publicação de trabalhos completos em anais de congressos internacionais (máximo 3)	0,75 / publicação	
Publicação ou aceite de trabalhos completos em periódicos Qualis A1	5 / publicação	
Publicação ou aceite de trabalhos completos em periódicos Qualis A2	4 / publicação	
Publicação ou aceite de trabalhos completos em periódicos Qualis B1	3 / publicação	
Publicação ou aceite de trabalhos completos em periódicos Qualis B2	2 / publicação	
Publicação ou aceite de trabalhos completos em periódicos Qualis B3	1 / publicação	
Publicação ou aceite de trabalhos completos em periódicos Qualis B4	0,5 / publicação	
Publicação ou aceite de trabalhos completos em periódicos Qualis B5	0,25 / publicação	
Publicação de capítulo de livro	2,5/ capítulo	
Publicação de livro	3 / livro	
TOTAL		

F. ATIVIDADES DE EXTENSÃO (Peso 0,1) – máximo de 10 pontos

Trabalho produzido	**Pontuação**	**Pontos candidato**
PIBIX; Bolsa de Iniciação Extensão	3 / projeto / ano	
Participação em cursos de curta duração	0,5 / curso	
Monitoria de disciplina	1,5 / monitoria/ ano	
TOTAL		

TOTAL GERAL	

ANEXO 5

FORMULÁRIO PARA ATENDIMENTO ESPECIAL DE CANDIDATOS

Eu_____, portador do RG _____, CPF_____, E-mail_____, Telefone_____, Candidato (a) ao processo seletivo regido pelo EDITAL PRODEMA/POSGRAP/UFS N° 02/2018, ciente das disposições no que concerne ao ATENDIMENTO ESPECIAL, informo que necessito de atendimento especial e que a minha condição (de pessoa com deficiência, gestante, lactante, idoso, pessoa com nome social) não impede a realização das atividades do curso e solicito providências necessárias para realização das provas, conforme discriminado abaixo.

TIPO DE ATENDIMENTO SOLICITADO:

☐Atendimento Especializado (oferecido a pessoas com deficiência)

☐Atendimento Específico (oferecido a gestantes, lactantes, idosos)

☐Atendimento pelo Nome Social _____

NECESSIDADE QUANTO AO TIPO DE PROVA QUE ESTÁ APTO A REALIZAR:

☐ Prova com letra ampliada fonte 18
☐ Prova com letra ampliada fonte 24
☐ Tradutor-intérprete de Língua Brasileira de Sinais
☐ Sala de fácil acesso e mobiliário acessível.
☐ Não necessita de prova especial
☐ Outras (especificar) _____

Observação: O candidato com cegueira ou baixa visão deverá providenciar por conta própria, os recursos específicos tipo: reglete, punção, sorobã, lupas, luminária, etc..

_____-, _____ de _____ de 2018

_____

Assinatura do Candidato

ANEXO 06

Bibliografia para a Prova Dissertativa

Referências:

PHILIPPI JR., A.; TUCCI, C. E. M.; HOGAN, D. J.; NAVEGANTES, R. Interdisciplinaridade em Ciências Ambientais. São Paulo: Signus Editora, 2000. Disponível em: <http://www.dominiopublico.gov.br/download/texto/us000001.pdf>.

SANTOS, B. de S. Um discurso sobre as ciências. São Paulo: Cortez, 5ª ed., 2008. Disponível em: <https://edisciplinas.usp.br/pluginfile.php/1979672/mod_resource/content/1/SANTOS%20Um%20discurso%20sobre%20as%20ci%C3%AAncias_LIVRO.pdf>

SANTOS, M. A Natureza do Espaço: Técnica e Tempo. Razão e Emoção. 4. Ed. São Paulo: Editora da Universidade de São Paulo, 2006. Disponível em: <http://files.leadt-ufal.webnode.com.br/200000026-4d5134e4ca/Milton_Santos_A_Natureza_do_Espaco.pdf>.

EDITAL PRODEMA/POSGRAP/UFS N° 02/2018
VAGAS PARA A COMUNIDADE

ANEXO 07

FORMULÁRIO PARA RECURSO

À Comissão de Seleção.

1. IDENTIFICAÇÃO

NOME

Nº DE INSCRIÇÃO

CPF

TELEFONE

E-MAIL

_____

2. SOLICITAÇÃO DE REVISÃO

2.1. Prova escrita ☐

2.2. Proficiência em língua estrangeira ☐

2.3. Avaliação do currículo do sistema Lattes e/ou histórico escolar ☐

2.4. Defesa do projeto ☐

2.5. Avaliação do pré-projeto ☐

2.6. Entrevista ☐

2.7. Outros ☐

3. ARGUMENTAÇÃO LÓGICA E CONSISTENTE DO CANDIDATO

_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____

_____, _____ de _____ de 2018

_____

Assinatura do candidato